



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
PROGEPE/COSSBE/SIASS – Coordenação de Saúde, Segurança e Bem-Estar

**PROCEDIMENTOS REFERENTES À CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA
PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

- 1 – O período de afastamento concedido para Prof. Substituto na UFJF corresponde a 15 dias.
- 2- Caso o afastamento solicitado pelo médico assistente ultrapasse 15 dias é necessário que o Prof. Substituto solicite perícia médica no site da Previdência Social, não podendo ultrapassar o período de 30 (trinta) dias a contar do início da licença para fazer o agendamento no site da previdência, atentando para que essa perícia não seja agendada no período em que o Professor ainda estiver em afastamento pela UFJF (primeiros 15 dias).
- 3 – O Prof. Substituto deve seguir os seguintes passos:
 - Entrar no site www.previdencia.gov.br a partir do 1º dia do afastamento.
 - Clicar em Todos os Benefícios
 - Clicar em Auxílio Doença
 - Clicar em Agendar Novo
 - Preencher os campos solicitados
 - Após preencher os campos solicitados no Requerimento de Benefício por Incapacidade será gerado um nº de requerimento. Este requerimento deverá ser impresso.
 - Levar este requerimento impresso na pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFJF (PROGEPE) para que seja assinado pela Pró-Reitora de Gestão de Pessoas (Kátia Maria Silva de Oliveira e Castro).
 - O Prof. Substituto deverá buscar este requerimento na PROGEPE/UFJF quando estiver assinado e tão logo esteja de posse deste requerimento é necessário ligar no telefone de atendimento da previdência 135 para fazer o agendamento. Levar o requerimento preenchido e assinado na Agência da Previdência Social no dia da perícia médica.